

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**  
CO-01.02/20  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.005/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16 E ARTIGO 108, INCISO I, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODAM-SP.  
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.  
CONTRATADA: PLANOS ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ Nº: 19.066.579/0001-13  
PARECER JURÍDICO GJ Nº 011/20  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO ELÉTRICO, COMBATE A INCÊNDIO, HIDRÁULICO E PROJETO COM CÁLCULO ESTRUTURAL PARA FECHAMENTO DE VÃO DE ESCADA.  
VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA (03/02/2020).

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 176180150 - CONCORRÊNCIA Nº 176180150**  
OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para a elaboração do projeto básico e projeto executivo da REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DE ÔNIBUS ITAPECERICA (trecho entre Terminal João Dias e Terminal Capelinha) – Zona Sul.

Em face das informações constantes dos autos do processo nº 176180150, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA nº 176180150, que tem por objeto a Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para a elaboração do projeto básico e projeto executivo da REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DE ÔNIBUS ITAPECERICA (trecho entre Terminal João Dias e Terminal Capelinha) – Zona Sul. LICITANTE VENCEDOR: PLANSERVI ENGENHARIA LTDA; Valor Global: R\$ 1.952.582,81 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), BDI: 37,80%, na data-base: março/2019.

Presidente da SPObras

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS E DE RESCISÃO REGISTRADOS NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.**

**CONTRATADA: VALID SOLUÇÕES S/A**

Prestação de serviços de personalização de 721.876 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis) cartões PVC “Bilhete Único”, por impressão por termotransferência em estampas (artes) variadas, conforme especificações técnicas. Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo. VALOR: R\$ 844.594,92 – base abril/2019 PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2020, encerrando-se em 29 de janeiro de 2021. REGISTRO: 2016/0333-01-05

**CONTRATADA: CCLL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Viabilização de testes de performance nos validadores eletrônicos, em ambiente controlado pela SPTrans, com vistas ao desenvolvimento de aplicativo para pagamento da passagem no Sistema de Transporte Público de Passageiros. Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo. PRAZO: 06 (seis) meses, iniciando-se em 31 de janeiro de 2019, encerrando-se em 30 de julho de 2020. REGISTRO: 2017/0528-03-02

**LICITAÇÃO Nº 002/2020 – PALC Nº 2019/0950**  
BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 03  
OBJETO: FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, NAS MODALIDADES DE CRÉDITOS REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, DE ALTA CONFIABILIDADE, AMPLA REDE DE ACEITAÇÃO, SENHA INDIVIDUALIZADA E RECARGAS ONLINE DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, com intuito de dirimir dúvidas das licitantes interessadas, expede o presente documento, que está sendo publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e nos sites www.sptrans.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado nos termos do item 3.1. e subitens do Edital, temos a informar: Pergunta 01: 6.4 Após a efetivação dos créditos, a contratante, poderá solicitar o cancelamento ou estorno de créditos, quando possível, através de sistema próprio da contratada ou por escrito, aplicando-se a taxa de administração estabelecida em contrato se houver; Obs: Possuímos atendimento para estornos via equipe interna. Dessa forma atendemos?

Resposta 01: sim.

Pergunta 02: 8.1 A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado e/ou online para gestão do objeto contratado, que possibilite a realização das seguintes funcionalidades mínimas: d) operações de transferência de saldo entre cartões; Obs: Após creditado, é possível, apenas via equipe interna, realizar estornos, não transferências entre cartões. Dessa forma atendemos? e) operações de estornos de créditos; Obs: Possuímos atendimento para estornos via equipe interna. Dessa forma atendemos? f) bloqueio/desbloqueio e cancelamento/reactivação de cartões; Obs: Cartões cancelados, por medida de segurança, não são passíveis e reativações. Porém é possível solicitar um novo cartão para o colaborador, quando necessário. Dessa forma atendemos?

Resposta 02: sim

Pergunta 03: 12.4 A licitante deverá declarar, como condição de assinatura do contrato, que disponibilizará sistema com único código/login e senha, para gestão de ambos os serviços (cartão alimentação e cartão refeição); Obs: Poderá ser fornecido um único cartão para gestão do vale alimentação e vale refeição ou devem ser cartões separados?

Resposta 03: Devem ser fornecidos cartões separados.

Pergunta 04: - O item 9.1.43.4 do Anexo I – Minuta contratual, determina que o sistema informatizado e/ou online para gestão do objeto contratado, deve possibilitar a realização das seguintes funcionalidades mínimas, dentre elas “operações de transferência de saldo entre cartões”. Diante disso, solicitamos esclarecer que tipo de transferência seria, por exemplo, passar o saldo de um cartão refeição para um cartão alimentação, ou seria passar o saldo de um cartão refeição cancelado por perda,

para o cartão que venha a ser reemitido também refeição. Perguntamos isso porque, pela Legislação do PAT, não é possível a transferência de saldo entre cartões para funcionalidades distintas.

Resposta 04: Refere-se a transferência de saldo de um cartão cancelado por quaisquer motivos para outro da mesma espécie, a ser substituído pelo fornecedor, quando solicitado.

Considerando que os presentes esclarecimentos não afetam a preparação de propostas, o limite para recebimento das propostas e a sessão pública de abertura permanecem inalterados.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2020  
Jomar Santos de Lisboa  
Pregoeiro

**CONTRATADA: OFICINA – ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

Termo de rescisão amigável do contrato nº 2013/0688-01-00 para o desenvolvimento de serviços especializados de projetos e engenharia para desenvolvimento de projeto executivo para o Terminal Anhanguera e sistema viário de acesso norteado pelas diretrizes urbanísticas e no termo de referência. REGISTRO: 2013/0688-01-01

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**3ª (TERCEIRA) ATA DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELO ATO DPR**

**003/2020 PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS ENVIADOS POR PARCEIROS INTERESSADOS EM PATROCINAR E/OU OFERECER APOIO PARA AS AÕES DO CARNAVAL 2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) nº 013/2020.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 11 (onze) horas, reuniram-se convidados e membros da Comissão instituída pelo ATO DPR nº 003/2020, na Sala de Reuniões da Gerência de Vendas, Planejamento e Marketing da São Paulo Turismo S/A, situada na Av. Olavo Fontoura, 1.209, Parque Anhembi, nesta capital. Deste encontro, lavrou-se o presente Termo de Abertura dos Envelopes, referente ao Comunicado de Parceria publicado no Diário Oficial do Município em 18/01/2020, às páginas 92/93.

Membros presentes: Edson Antonio Saura, Ligia Mara Moraes, Renato Di Giorgio e Simone Andréa Rodrigues, todos da São Paulo Turismo e Vander Lins Gomes, da Secretaria Municipal de Turismo. Participaram, como convidados:

Ricardo dos Santos e Suzana da Costa Silveira, ambos da São Paulo Turismo.

Consignou-se que, após o prazo concedido para entrega das propostas, findado em 23 (vinte e três) de janeiro de dois mil e vinte, que foi recebida mais 01 (uma) proposta, apresentada pela seguinte empresa:

Razão Social CNPJ Data e Horário do Recebimento da Proposta VMO Eventos Ltda. 13.520.672/0001-70 14/02/2020 – 15h26

Nesse momento, procedeu-se à leitura da proposta apresentada, conforme detalhamento abaixo:

O projeto apresentado pela empresa VMO EVENTOS LTDA., doravante denominada apenas como VMO, contemplou os seguintes itens:

- Projeto de inclusão e acessibilidade;
- Disponibilização de televisores para transmissão simultânea dos desfiles;
- Receptivo e transfer para embarque e desembarque;
- Turismólogos para orientação ao turista;
- Posto de atendimento ao turista (CITs);
- Produção de vídeo;
- Coleta seletiva;
- Cabine de locução.

Em contrapartida, a empresa VMO solicitou:

- Exposição da logomarca através de adesivo e/ou impressão gráfica na cabine de áudio descrição;
- Exposição da logomarca em uniformes específicos da ação dos turismólogos e equipe de desembarque;
- Exploração de imagens e conteúdo do case Carnaval 2020 no site e em peças de marketing da empresa;
- Exploração da ação que está sendo desenvolvida durante o Carnaval 2020 em mídia e redes sociais;
- Inserção de vídeos institucionais da VMO Turismo nas TVs durante os intervalos;
- Cota de 60 (sessenta) ingressos do Espaço da Cidade por dia de desfile (21, 22, 23 e 29/02/2020), totalizando 240 (duzentos e quarenta) ingressos;
- Cota de 65 (sessenta e cinco) ingressos de arquibancada por dia de desfile (21, 22, 23 e 29/02/2020), totalizando 260 (duzentos e sessenta) ingressos.

Após a leitura da proposta, foi iniciada a avaliação da documentação e sua regularidade, conforme item 4.2, alíneas “a” a “k” do Edital. A Comissão constatou que a empresa VMO entregou todas as certidões e declarações corretamente.

Na sequência, cada um dos itens oferecidos foi analisado pela Comissão, que deliberou da seguinte forma:

- Projeto de inclusão e acessibilidade: deve ser incluído na proposta o dia 23/02/2020;
- Disponibilização de televisores para transmissão simultânea dos desfiles: aprovado, sem necessidade de correção ou alteração;
- Receptivo e transfer para embarque e desembarque: as datas de disponibilização desses serviços devem ser corrigidas. Ao invés de 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020, deverão constar as seguintes datas: 21, 22, 23 e 29 de fevereiro de 2020;
- Turismólogos para orientação ao turista: aprovado, sem necessidade de correção ou alteração;
- Posto de atendimento ao turista (CITs): deve ser incluído na proposta o dia 23/02/2020;
- Produção de vídeo: aprovado, sem necessidade de correção ou alteração;
- Coleta seletiva: será aprovada, se e quando a empresa proponente informar, mediante documentação comprobatória, como e de que forma será feita a coleta e onde será feito o acondicionamento do material recolhido;
- Cabine de locução: será aprovada sua execução, caso o espaço não seja necessário para outro serviço.

Com referência às contrapartidas, cada uma das solicitações foi analisada pela Comissão, que deliberou da seguinte forma:

- Exposição da logomarca através de adesivo e/ou impressão gráfica na cabine de áudio descrição: aprovado, sem necessidade de correção ou alteração;
- Exposição da logomarca em uniformes específicos da ação dos turismólogos e equipe de desembarque: as artes deverão ser enviadas para análise e posterior autorização da Comissão Especial;
- Exploração de imagens e conteúdo do case Carnaval 2020 no site e em peças de marketing da empresa: as artes deverão ser enviadas para análise e posterior autorização da Comissão Especial;
- Exploração da ação que está sendo desenvolvida durante o Carnaval 2020 em mídia e redes sociais: aprovado, sem necessidade de correção ou alteração;
- Inserção de vídeos institucionais da VMO Turismo nas TVs durante os intervalos: a peça deverá ser enviada para análise e posterior autorização da Comissão Especial para veiculação;
- Cota de 60 (sessenta) ingressos do Espaço da Cidade por dia de desfile (21, 22, 23 e 29/02/2020), totalizando 240 (duzentos e quarenta) ingressos;

aprovado, sem necessidade de correção ou alteração;

7. Cota de 65 (sessenta e cinco) ingressos de arquibancada por dia de desfile (21, 22, 23 e 29/02/2020), totalizando 260 (duzentos e sessenta) ingressos: aprovado, sem necessidade de correção ou alteração.

Em seguida, a proposta apresentada foi analisada, considerando-se os pontos descritos no item 3.3 do Edital, a saber: CRITÉRIO QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO Qualidade técnica da proposta Adequação da pertinência ao desempenho das atividades realizadas pela empresa. 0 – 5 Exequibilidade técnica Verificação dos bens e serviços que tragam redução dos gastos e aumento de eficiência. 0 – 5 Pertinência legal Adequação do bem ou serviço previstos no Anexo II do Edital 0 – 5

Após verificação da parte técnica, a Comissão deliberou da seguinte forma:

Critério Subcritério Pontuação VMO Qualidade técnica da proposta Adequação da pertinência ao desempenho das atividades realizadas pela empresa. 4

Exequibilidade técnica Verificação dos bens e serviços que tragam redução dos gastos e aumento de eficiência. 5

Pertinência legal Adequação do bem ou serviço previstos no Anexo II do

Edital 5

TOTAL GERAL 14

Desta forma, a Comissão:

- Aprova a proposta apresentada;
- Determina que a empresa VMO entregue, em até 02 (dois) dias úteis da data da publicação desta ata, uma cópia de todo o material publicitário a ser utilizado, para aprovação prévia do conteúdo do material institucional a ser divulgado, em atendimento à cláusula 5.2 do Edital.
- Após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município, a empresa VMO será convocada a assinar seu Contrato de Patrocínio, a ser formalizados por termos próprios, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e em atendimento às cláusulas 3.6 e 3.8 do Edital.

## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO**

**Despacho Autorizatório**

1. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spcline), em vista das informações constantes no processo eletrônico nº 8610.2019/0000736-1, em especial da Ata da reunião da Comissão Julgadora de 14 de fevereiro de 2020, da manifestação da área responsável (026153292) e nos termos dos itens 9.7 a 9.10 do Edital nº 6/2019/Spcline – Programa de Investimento 2019 – Produção de Lógica-Metragens via Processo Seletivo I – Baixo Orçamento, torna pública a lista classificatória final após a realização do pitching:

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS CONTEMPLADOS NO MÓDULO 1

PROJETO	PROPONENTE	MÉDIA PITCHING	NOTA FINAL 1ª FASE	MÉDIA FINAL	RECURSO SOLICITADO
CORES DE MAIO	PRETA PORTÉ FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	8,65	9,98	9,315	R\$ 700.000,00
O ESTRANHO	Liracine Produções Audiovisuais Ltda.	8,6	9,992	9,296	R\$ 430.000,00
BABY	Plateau Marketing e Produções Culturais Ltda	8,5625	10	9,28125	R\$ 700.000,00

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS SUPLENTEs DO MÓDULO 1

PROJETO	PROPONENTE	MÉDIA PITCHING	NOTA FINAL 1ª FASE	MÉDIA FINAL	RECURSO SOLICITADO
AMANDA E CAIO	Lacuna Filmes Ltda.	9,1875	9,225	9,20625	R\$ 700.000,00
HATER	Tabuleiro Filmes LTDA	8,375	10	9,1875	R\$ 700.000,00
ANTES QUE A NOITE ACABE	LOMA FILMES LTDA.	7,9375	10	8,96875	R\$ 700.000,00
Os Camibais	ROSEIRA FILMES E PROD. ARTISTICAS LTDA	7,75	10	8,875	R\$ 500.000,00
FRAGMENTOS DE UM PLANETA DESCONHECIDO	A FLOR E A NAUSEA LTDA - ME	7,625	10	8,8125	R\$ 300.000,00

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS CONTEMPLADOS MÓDULO 2

PROJETO	PROPONENTE	MÉDIA PITCHING	NOTA FINAL 1ª FASE	MÉDIA FINAL	RECURSO SOLICITADO
M	Doctela - Mídia e Comunicação LTDA ME	9,35	10	9,675	R\$ 200.000,00
SOB O SIGNO DA SERIEIA	BUTIKIN FILMES LTDA	9,2	9,944	9,572	R\$ 300.000,00
Liberdade é não ter medo	H. S. Lima Produções Audiovisuais	8,95	10	9,475	R\$ 300.000,00

SEGUE LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS SUPLENTEs DO MÓDULO 2

PROJETO	PROPONENTE	MÉDIA PITCHING	NOTA FINAL 1ª FASE	MÉDIA FINAL	RECURSO SOLICITADO
O POLICIAL E A PASTORA	Alice FannyRiff Produções Audiovisuais e Culturais ME	8,95	9,958	9,454	R\$ 275.000,00
BABYLON	SENDERO FILMES	8,85	10	9,425	R\$ 299.935,00
A VOZ DE DEUS	Corisco Produção de Filmes LTDA	8,85	9,26	9,055	R\$ 300.000,00
CHICO REI	Abrolhos Producoes Ltda	8,65	9,26	8,955	R\$ 110.398,75
PARA ALÉM DOS TRIBUNAIS	TRAILER FILMES PROD. CIN. LTDA.	7,65	9,718	8,684	R\$ 300.000,00

2. Nos termos do item 9.11 do Edital, as interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para apresentação de recurso da classificação final, conforme modelo do Anexo 06, se assim entenderem cabível, ficando concedida vista dos autos neste período.

## TURISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

DO PROCESSO: 6076.2019/0000092-0

INTERESSADO: SMTUR

ASSUNTO: Aditamento do Contrato nº 02 ao contrato 012/2019-SMTUR. Prorrogação do Prazo Contratual em 03 (três) meses.

1. A vista dos elementos contidos no processo SEI nº 6076.2019/0000092-0, em especial as informações de docs. 026060581, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 026181271, com fulcro na Portaria 030/2019-SMTUR, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações, o Aditamento nº 02 ao Contrato nº 012/2019-SMTUR, celebrado com a empresa São Paulo Turismo - SPTURIS, inscrita no CNPJ/MF nº. 62.002.886/0001-60, cujo objeto é o auxílio na formulação do Plano de Turismo Municipal - PLATUM, por meio da produção de conteúdo que requer conhecimento especializado na área de Turismo, para fazer constar o que segue:

II. Alteração da subcláusula 6.1 – Prorrogação do prazo contratual pelo período de 03 (três) meses, passando o prazo inicial de 06 (seis) meses para 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, sem acréscimo de valores.

# CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

## GABINETE DO PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4**

**237ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**05/02/2020**

- Presidência do Sr. Eduardo Tuma.

- Secretaria do Sr. Alessandro Guedes.

- À hora regimental, com o Sr. Eduardo Tuma na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredoinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano,

Estando os presentes de acordo com todas as deliberações acima descritas, assinaram o presente documento.

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**  
EDSON ANTONIO SAURA LIGIA MARA MORAES  
SPTURIS SPTURIS  
RENATO DI GIORGIO SIMONE ANDRÉA RODRIGUES  
SPTURIS SPTURIS  
VANDER LINS GOMES  
PMSP / SMTUR

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO DE COMPRAS nº 0816/19 - PREGÃO ELETRÔNICO - nº066/19**

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços continuados de administração e depósito de ações escriturais emitidas pela São Paulo Turismo S/A – SPTuris, para o período de 12 meses, prorrogáveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Comunicamos que em 17/02/2020, o Sr. Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A. Declarou Fracasso o Pregão Eletrônico de número de referência no sistema eletrônico do Banco do Brasil (portal www.licitacoes-e.com.br) nº 801951 pela desclassificação de única licitante motivadamente. Ato contínuo, AUTORIZOU a publicação do Pregão Eletrônico que encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br, sob o nº. 804913.

**As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até às 13h00 de 17/03/2020, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. A sessão de disputa de lances está agendada para as 14h00 do mesmo dia.**

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, horário comercial, pelos telefones: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

a) Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

Daniel Annenberg, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tat- to, Janaina Lima, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Milton Leite, Noemi Nonato, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Wespoli, Xexêu Tripoli e Zé Turin. O Sr. Ota encontra-se em licença.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB)** - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 237ª Sessão Ordinária, da 17ª Legislatura, convocada para hoje, dia 5 de fevereiro de 2020.

Por acordo de Lideranças, encerrarei a presente sessão.

Convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária, com a Ordem do Dia a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

**EXPEDIENTE - 237ª SO**

**Requerimentos**

**VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)**

13-00020/2020 - Comunica licença.

**VEREADOR CELSO JATENE (PL)**

13-00021/2020 - Voto de júbilo e congratulações para o Clube Homs.

**VEREADORES MILTON FERREIRA (PODE) E GILBERTO NASCIMENTO (PSC)**

13-00022/2020 - Permuta das vagas nas Comissões permanentes de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

**VEREADOR EDUARDO TUMA (PSDB)**

13-00023/2020 - Coautoria do PL 719/2019.

13-00024/2020 - Coautoria do PL 551/2019.

**VEREADOR CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA)**

13-00025/2020 - Indica o Vereador Claudio Fonseca para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e a Vereadora Soninha Francine para compor a Comissão de Finanças e Orçamento.